

LEI Nº.07/72

SÍNULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Iperã, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei...

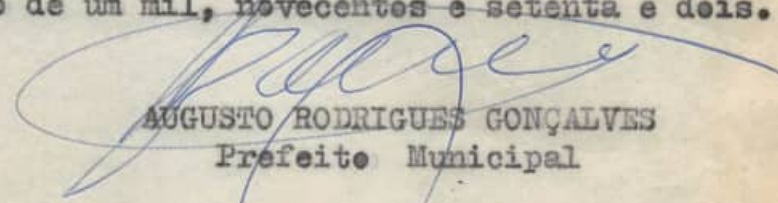
Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iperã, Estado de Paraná, autorizado a contrair operação de financiamento junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., até o valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobertura de débitos do Município.

Artº.2º - Para garantia da operação autorizada no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a empenhar em favor do Banco mutuário, as quotas de ICM - destinadas ao Município, para desquite em parcelas quinzenais no montante suficiente para cobertura do débito a ser contratado.

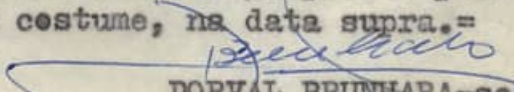
Artº.3º - Os recursos para cobertura dos juros, comissões e demais acessórios contratuais, serão estabelecidos em crédito especial aberto posteriormente, por decreto do Executivo, que evidenciará as verbas destinadas à sua composição.

Artº.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iperã, aos dez dias do mês de Maio de um mil, novecentos e setenta e dois.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.=


DORVAL BRUNHARA-secretário